LEI Nº 2.052, DE 19 DE ABRIL DE 1995.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, o "Clube da Maturidade Anos Dourados" 3ª Idade de Pedro Leopoldo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, "O Clube da Maturidade Anos Dourados" 3ª Idade de Pedro Leopoldo, fundado em 12 de novembro de 1993.

Art. 2º) - O Clube da Maturidade Anos Dourados é um Clube para a 3ª Idade, sem fins lucrativos.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 19 de abril de 1995.

Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.